



PORTARIA N.º 007/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. ANTONIA ILSA SOUSA SILVA.”

O Sr. WENDILON SANTOS RIBEIRO, Diretor Executivo do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da LC nº001/2022, e o Art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009 de 30 de dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. ANTONIA ILSA SOUSA SILVA, DIVORCIADA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculos de proventos, no valor de R\$ 1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), sendo valor do provento apurado R\$ 1.368,59 e complemento constitucional R\$ 252,41, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº2026.04.84728P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Os proventos devem ser fixados em 72% (setenta e dois por cento) da média aritmética dos salários de contribuição, conforme artigo 12, § 3º da Lei Complementar nº001/2022. O reajuste do benefício será sem Paridade, nas mesmas datas e os mesmos índices aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos termos do Artigo 13 da Lei Complementar nº001/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 24 de junho

de 2026.

WENDILON SANTOS RIBEIRO
Diretor Executivo do FUNPREV



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8f8727-24062026122655**